



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

CONTRATO Nº 05/2019 - CMM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA E A EMPRESA INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**, situada a Rua João Paulo II s/n, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.615.610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, Ver. **JOSÉ BONIFÁCIO VIANA BARROSO**, brasileiro, divorciado, Vereador, portador da identidade nº 1465958 SSP/PA e do CPF nº 066.222.592-91, residente e domiciliado na Avenida Miguel Rubens 128, centro, Marituba, Pará doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av. Duque de Caxias, nº 800, bairro Marco, CEP 66.093-026, Belém – Pará, devidamente representada por seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Travessa Vileta, nº 2585, Ed. Bulgarim apto 701, bairro Marco, CEP 66.093-345, Belém-Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tudo de conformidade com Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – Do Fundamento

Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05/19, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2019, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática necessários ao



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

desenvolvimento dos trabalhos legislativos a serem desenvolvidos nesta legislatura, conforme as especificações constantes abaixo:

#	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Referência Unitária	Referência Total	Vencedor e Valor Adjudicado
1	TESTADOR PROFISSIONAL DIGITAL PARA CABO DE REDE - TESTADOR MULTIFUNCIONAL, VISOR EM LCD, PARA CABO UTP/STP CAT.5E, CAT.6, CABO, COAXIAL E TELEFÔNICO, TESTA EM MODOS DE: CIRCUITO ABERTO, CURTO-CIRCUITO E PAR TROCADO, LOCALIZADOR DE CABOS ATRAVÉS DE EMISSÃO DE RUÍDO. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$5.643,00
2	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM - POSSIBILITA A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 08 CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC, POSSUI MÓDULO SUBSTITUÍVEL, CRIMPAGEM E CORTE DO EXCEDENTE DOS CONDUTORES EM UM ÚNICO MOVIMENTO. COMPATÍVEL COM OS CONECTORES MULTILAN CAT.5E BLINDADO E NÃO BLINDADO, GIGALAN CAT.6 PREMIUM E GIGALAN CAT.6 BLINDADO, GIGALAN AUGMENTED, CAT.6A BLINDADO E NÃO BLINDADO. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.838,00
3	PASSA FIO REFORÇADO 20 METROS 2,5MM - 20 METROS DE COMPRIMENTO, POLIPROPILENO FLEXÍVEL, DIÂMETRO DA CAPA: 2,5 MM, COR: AMARELO, CABO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$525,00
4	ANTENA PARA RADIO PONTO A PONTO - WIRELESS CHIPSET 600 MHZ, PADRÕES IEEE 802.11 A/N, TECNOLOGIA WIRELESS PROTOCOLO IPOLL™, MIMO 2x2, MODO DE OPERAÇÃO ACCESS POINT (AUTO WDS), IPOLL™ ACCESS POINT (V2/V3), CLIENTE (WDS), IPOLL™ CLIENTE (V2/V3), CLIENTE (ARPNAT), FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO 5,15 – 5,85 GHZ, HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5,47 – 5,85 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 29 DBM¹, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO VARIAÇÃO ENTRE – 97 DBM E – 75 DBM, LARGURA DE BANDA 5, 10, 20, 40 MHZ. MODULAÇÃO 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), CORREÇÃO DE ERRO FEC, ARQ SELETIVO, STBC, ESQUEMA DE DUPLEXAÇÃO TDD DINÂMICO, ANTENA TIPO 2 CONECTORES TIPO N FÊMEA PARA CONEXÃO DE ANTENA EXTERNA, DE DUPLA POLARIZAÇÃO, INTERFACE DE DADOS, INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, PROTEÇÃO ANTISURTO SIM, TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 300 MBPS, THROUGHPUT TCP EFETIVO 180 MBPS. PACOTES POR SEGUNDO (PPS) 80.000, MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE, ROTEADOR IPV4, ROTEADOR IPV6, WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE, NAT SIM, ROTEAMENTO ESTÁTICO SIM, DHCP CLIENTE, SERVIDOR, RELAY, VLAN GERENCIAMENTO E DADOS, AVANÇADO WIRELESS ATPC (CONTRÔLE DE POTÊNCIA AUTOMÁTICO DE TRANSMISSÃO), DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA, SEGURANÇA WIRELESS WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES. QOS WIRELESS WMM, QOS POR HARDWARE, FIREWALL REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ, UPNP, SERVIÇOS SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET,	UNIDADE	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$26.600,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	CONTROLE DE BANDA ,GERENCIAMENTO HTTP(S), SSH, SERVIDOR SNMP V1, SNMP TRAP, WNMS, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA, SYSLOGS, TELNET, FERRAMENTAS SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACERROUTE, ANALISADOR DE ESPECTRO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS HOUSING PLÁSTICO POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV PESO 450 G, ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12 – 24 VDC, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, SAÍDA: 24 VDC/0,5 A, ANATEL 442 E 506. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)					
8	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM BULK(PRETA) - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8.5" X 11.7"); CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N), WI-FI DIRECTM4; CÓPIA: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 10X15CM, CARTA, A4; TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, 13X18CM, 9X13CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25 CM, 16:9, 10X14,8 CM; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFO PARA JATO DE TINTA11; TIPOS DE ENVELOPE: NO. 10, DL, C6; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS	UNIDADE	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$102.900,00
10	IMPRESSORA LASER - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; - IMPRESSÃO DE 40PPM A4; - VISOR LCD DE 5 LINHAS COM TECLADOS; - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO VIA USB; - PROCESSADOR DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; - DIGITALIZAÇÃO EM PASSAGEM ÚNICA; - IMPRESSÃO EM REDE; - CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS POR MÊS; - VISOR: LCD DE 5 LINHAS COM TECLAS; - TEMPO DE AQUECIMENTO: 20 SEGUNDOS +/- EM FUNCIONAMENTO E 10 SEGUNDOS OU MENOS MODO DE ESPERA; - MEMÓRIA PADRÃO: 512MB (EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB); - TIPO E VELOCIDADE DO PROCESSADOR: CORTEX-A9 800MHZ; - CONEXÕES: 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0 E 1 USB HOST; PDL/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5E), KPDL3 (PS3), PDF, PDF DIRECT PRINTING, XPS, OPENXPS, TIFF E JPEG; - FONTES: 93 FONTES PCL 6/KPDL3, 8 FONTES WINDOWS/VISTA E 1 BITMAP; - DRIVERS: KX DRIVER, KX(XPS) DRIVER, PCL MINI DRIVER, KPDL MINI DRIVER, NETWORK FAX DRIVER, TWAIN DRIVER, WIA DRIVER, MAC DRIVER E LINUX DRIVER; - SEGURANÇA PADRÃO: AUTENTICAÇÃO LOCAL, AUTENTICAÇÃO EM REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE SSL, SNMPV3, IPPOVERSSL E FTPOVERSSL; - VOLTAGEM: 120V (60HZ); - CONSUMO DE ENERGIA: 1743 WH/SEMANA, IMPRESSÃO/CÓPIA 681W, MODO DE ESPERA 21W, MODO DE SUSPENSÃO 1W E DESLIGADA 0,01W; - VELOCIDADE DA IMPRESSÃO CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO; - VELOCIDADE DA IMPRESSÃO OFÍCIO: 34 PÁGINAS POR MINUTO; - TEMPO DE SAÍDA DA 1ª IMPRESSÃO: ATÉ 6,4 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 600 X 600 DPI E 300 X 300 DPI; - IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP, IPV4, IPV6, NETBEUI, FTP, LPR, PORT9100, APPLEBONJOUR, IPP, WSD PRINT/SCAN, DHCP,	UNIDADE	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$209.250,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP E PDF DIRECT PRINT; - IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA; - BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS; - BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS; - BANDEJA SAÍDA DO PAPEL: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS; - TAMANHOS: A5, MEIO CARTA, A4 ATÉ OFÍCIO (14 CM X 22 CM – 22 CM X 36 CM); - GRAMATURA: BANDEJA PADRÃO E OPCIONAL 60 - 163 G/M2 E MTP 60 - 220 G/M2; - PADRÃO/MÁXIMO DE FONTES DE PAPEL: 2/4 INCLUINDO BANDEJA MULTIUSO; - ...					
12	LIMPA CONTATO 300 ML - RÁPIDA EVAPORAÇÃO QUE REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.800,00
13	LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE EM SPRAY 300ML - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, - SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO COM 98% DE MATERIAL ATIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVA; - PRODUTO NÃO-TÓXICO; - IDEAL PARA DESENGRIPAMENTO DE PARAFUSOS, PORCAS E COMPONENTES OXIDADOS; - LUBRIFICA PEÇAS, DOBRADIÇAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECÂNICO; - DE FÁCIL APLICAÇÃO (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.610,00
14	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGENS IMPRESSORAS - GRAXA BRANCA COMPOSTA POR POLÍMEROS DE SILICONE ADITIVADOS IDEAL PARA USO EM MECANISMOS DE IMPRESSORAS, FAX, TAPEDECK, LEITORES DE CD/DVD, SERVOS. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$780,00
16	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS, TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVES E FUSÍVEL (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 28,20	R\$ 141,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.538,00
17	GABINETE ATX COM FONTE - COR: PRETO (FRONTAL BLACK PIANO), – DIMENSÕES: 42CM X 18CM X 38CM (AXLXP), – TIPO DE PLACA MÃE: ATX E MICRO ATX, – SLOTS DE EXPANSÃO 7, – BAIAS: 4, – POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL, – ESTRUTURA REFORÇADA, I / O PANEL: 2 X USB 1.1, – SAÍDA DE ÁUDIO (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$10.500,00
18	HD - HARD DISK 1TB - CAPACIDADE: 1TB, TAMANHO: 3.5", INTERFACE: SATA2 - SATA 3, VELOCIDADE: 5400-7200RPM (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$22.800,00
19	HD - HARD DISK 500GB - CAPACIDADE: 500GB, TAMANHO: 3.5", INTERFACE: SATA2 - SATA 3, VELOCIDADE: 5400-7200RPM (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$12.000,00
20	DVD RW SATA - INTERFACE: SATA, BUFFER MÍNIMO: 2MB, DIMENSÕES: 146 X 41.3 X 170MM, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA :DVD+R: 22X, DVD-R: 22X, DVD+R9: 8X, DVD-R9: 8X, DVD-RAM: 12X, DVD+RW: 8X, DVD-RW: 6X, CD-R: 16X, CD-RW: 32X, VELOCIDADE DE LEITURA: DVD: 16X, CD: 48X (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 79,40	R\$ 1.588,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$6.352,00
30	CABO DE REDE CAT5 PRETO CX - ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA (DUPLA CAPA) TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) CAT5E,	UNIDADE	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO)FTP, DIÂMETRO DOS CONDUTORES: 0,50MM (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)					por R\$17.160,00
31	CABO DE REDE CAT6 BRANCO CX - ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA (DUPLA CAPA) TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, DIÂMETRO DOS CONDUTORES: 0,57MM (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 1.008,00	R\$ 5.040,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$40.320,00
39	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – MODELO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE FÁCIL INSTALAÇÃO E EM QUALQUER AMBIENTE, SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE POR TRIPÉ, ACIONAMENTO MANUAL, COM ESTOJO OCTOGONAL EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, EMPUNHADURA PLÁSTICA, BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, TRAVA DE HASTE E DA EMPUNHADURA COM SISTEMA DE CLIQUE, TECIDO DE PROJEÇÃO COM GANHO DE 1,1 A 1,5 VEZES O BRILHO UTILIZANDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1940MM X 1465 E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,10 METROS DE ALTURA E 1,50 METROS LARGURA. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$9.255,00
40	FONTE ATX COM CABOS 500 W (OU SUPERIOR) - POTÊNCIA: 530W REAL ATX 24 PINOS, VOLTAGEM: 115 ~ 230V (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$8.340,00
41	FONTE ATX COM CABOS 250W - POTÊNCIA: 250W REAL ATX 24 PINOS, VOLTAGEM: 115 ~ 230V (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$3.240,00
45	MEMORIA DDR3 - MEMORIA DDR3 8G 1333 MHZ (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$13.600,00
48	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 2.133 MHZ (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$17.960,00
54	MOUSE OPTICO (PRETO) – MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 1200 DPI (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$1.032,00
61	PLACA MÃE 1151 DDR4 - PROCESSADOR: - INTEL* 6A/7A GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON; - SUPORTA PROCESSADORES INTEL DE 14 NM; - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0; - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR.; CHIPSET: - INTEL H110; MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32 GB, DDR4 2133 MHZ NÃO-ECC, UN-BUFFERED ; GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS; - SUPORTE RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ; - SUPORTE HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ; SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X1 (MODO X16); - 2 X PCIE 2.0 X1; - 1 X PCI; ARMAZENAMENTO: - INTEL H110 CHIPSET: - 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S); LAN: - REALTEK RTL8111H, 1X GIGABIT LA; ÁUDIO: - REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *1; PORTAS USB: -	UNIDADE	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$9.300,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	INTEL H110 CHIPSET: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO); - INTEL H110 CHIPSET: 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO); SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: - WINDOWS 7 32BIT / 64BIT; - WINDOWS 10 64BIT; - WINDOWS 8.1 64BIT; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1X PS/2 TECLADO (ROXO); - 1X PS/2 MOUSE (VERDE); - 1X SAÍDA HDMI; - 1X SAÍDA(S) D-SUB; - 1X PORTA(S) LAN (RJ45); - 4X PORTA(S) USB 2.0; - 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; - 2X USB 3.0 (AZUL) ; - 1X COM PORT(S) PAINEL INTERNO: - 1X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS; - 1X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL (S); - 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM; - 1X CONECTORES DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN); - 4X CONECTORES SATA 6GB/S; - 1X CONECTORES DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 - PIN); - 1X LPT HEADER; - 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; - 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS; - 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); - 1X PAINEL(S) DO SISTEMA ; - 1X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE; - 1X CHASSIS INTRUSION CONECTORE (S); - 1X 14-1 PIN TPM CONECTOR; FORMATO: - MODELO: MICRO ATX (MATX) (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)					
64	PROCESSADOR CORE I3-7100 3.9GHZ, CACHE 3MB, LGA 1151 - NÚMERO DO PROCESSADOR: I3-7100; - CACHE: 3 MB. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$33.900,00
67	IMPRESSORA ROTULADORA - DIMENSÕES DA ESTRUTURA; 11 X 21 X 6 CM, PESO 410 GRAMAS, TECLADO ABCD, CORTADOR; BATERIAS, 06 AAA (NÃO INCLUSA), ADAPTADOR AD-24 (OPCIONAL); LCD 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECNOLOGIA DA FITA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, MATERIAL DA FITA LAMINADO, FAMÍLIA DA FITA TZE, TAMANHOS DA FITA 3,5 MM, 6MM, 9MM , 12MM - COMPRIMENTO DA FITA 8 METROS, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO; 180 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, 20MM / SEG; (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	1	R\$ 293,20	R\$ 293,20	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$1.759,20
68	HUB SWITCH - ESPECIFICAÇÕES: - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ; - CAPACIDADE SWITCH1: 6GBPS; - PORTAS: 8; - UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO; LEDS: - LINK/ACTIVITY; - POWER; - SPEED (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	15	R\$ 62,24	R\$ 933,60	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$1.867,20
71	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 - ESPECIFICAÇÕES: - PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568A/B; - DESEMPENHO PARA REDES GIGABITE 10/100/1000 MBPS; - PADRÃO DE FIXAÇÃO 19"; - SUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPS; - SUPORTE CONDUTORES EM COBRE 22 Á 26 AWG; - CERTIFICAÇÕES: UL/ETL/TIA EIA/CE E ROHS. (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	3	R\$ 209,86	R\$ 629,58	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$6.295,80
73	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN - IMPACTO RJ45 FEMEA HT-314B (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$199,50
80	PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS, MINIMO VERSÃO 128 BITS , MEMORIA 2GB GDDR3, CLOCK DE 1800 MHZ, GUDA CORE 800, SAIDA VGA E HDMI (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 486,40	R\$ 972,80	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$4.864,00
82	WIRELESS ADAPTADOR USB WIFI 600MBPS SEM	UNIDADE	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00	INTERTON



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	FIO LAN B/G/N ANTENA 3DBI, SUPORTE PARA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)					COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.070,00
83	TECLADO TIPO: STANDARD (PADRÃO)- COR: PRETO - CONECTOR: USB - PADRÃO: ABNT2 (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$714,00
84	MOUSE PAD ERGONOMICO COM APOIO DO PULSO EM GEL (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.500,00
85	CABO USB IMPRESSORA (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$85,00
87	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO TWIN COM MÍNIMO DE 5KM DE COBERTURA COM CARREGADORES BIVOLT, VISOR ILUMINADO, 14 CANAIS DE OPERAÇÃO, AJUSTE DE VOLUME, MENU EM PORTUGUÊS, BLOQUEIO DE TECLADO, VARREDURA DE CANAL E CLIP BELT, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO MAIS CARREGADOR (APRESENTAR PROSPECTO) (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$2.940,00
88	CABO HDMI 1.4 DE NO MÍNIMO 3 METROS (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$330,00
90	GPS COM VISOR DE 4 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE, MAPA BASE MUNDIAL COM RELEVO SOMBREADO, RECEPTOR GPS DE ALTA SENSIBILIDADE, TRACK MANAGER, CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE IPX72, SLOT DO CARTÃO MICROS, MEMÓRIA INTERNA, BÚSSOLA ELETRÔNICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, RECURSOS SEM FIO, SISTEMA DE BATERIA DUPLA, CÁLCULO DE ÁREAS (ITEM EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI)	UNIDADE	1	R\$ 5.549,00	R\$ 5.549,00	INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP por R\$33.294,00

TOTAL: R\$ 71.463,48 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira - Da Execução

Os materiais licitados, que são objeto deste instrumento contratual serão entregues pela Contratada de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo.

Cláusula Quarta – Do Preço e Valor Global.

Preço - Pela aquisição do material, a Contratante pagará de forma integral ou parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Marituba e após constatada a entrega.

Valor Global - O Valor Global da presente contratação é de **R\$ 71.463,48 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

1. Emitir nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.
2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal
3. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.
4. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.
5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela CONTRATADA.
8. Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.
9. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Quinta – Do Prazo

A presente contratação dos serviços ora licitados será prestado de acordo com a autorização do órgão gerenciador, exercício financeiro de 2019.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal de Marituba, Nº. 01.031.0001.2077.0000, elemento/subelemento de despesa Nº. 3.3.90.30.17.00 e fonte 0.1.01.001.001

Cláusula Sétima – Das Multas

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação dos serviços contratados, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a aquisição pretendida, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

Da Contratante:

- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.
- Atestar o recebimento dos serviços prestados, ora contratado.
- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no edital
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos que compõem o objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Da Contratada:

- Cumprir o objeto contratual, prestando os serviços contratados pela administração.
- Entregar os produtos de acordo com os parâmetros estabelecidos no edital,
- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal durante a vigência do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes no Edital;
- A Contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência dos Materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da aquisição, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- Os preços formalizados neste instrumento contratual deverão permanecer inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita pela CONTRATANTE;

Cláusula Nona – Das Alterações

Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos serviços a serem executados, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 07 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante
CNPJ/MF Nº. 01.615.610/0001-62

INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada
CNPJ 00.968.806/0001-78

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: